

## Executivo

**Decreto Nº 4500 - de 10 de Abril de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 116.250,00 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.04.00.04.123.0016.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN DE ADM PLANEJAMENTO E REC HUMANOS

2.05.00.04.122.0016.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC PROPRIOS - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO - - - - - R\$ 3.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.900,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 3.900,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.08.01.04.122.0016.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0051-1.660.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO PAIF, BPC - - - - - R\$ 3.000,00

2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO CRAS - - - - - R\$ 3.000,00

2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES IGDPBF - - - - - R\$ 2.500,00

2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES IGDPBF - - - - - R\$ 850,00

2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES IGDPBF - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.850,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 9.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 116.250,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 116.250,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE

2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	R\$	15.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	R\$	15.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 03 - SETOR DE JOVENS E ADULTOS

2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO EJA	- - - - R\$	3.900,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO EJA	- - - - R\$	2.500,00
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EJA	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	16.400,00
Total da Unidade 07	R\$	16.400,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.20.606.0008.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAOREFORMA ESTRADAS E PONTES	- - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	60.000,00
Total da Unidade 08	R\$	60.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0051-1.660.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DO PAIF, BPC	- - - - R\$	850,00
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.36.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- - - - R\$	3.000,00
2.12.00.08.244.0007.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 OFICINAS DE ARTESANATOS E CONVIVENCIA	- - - - R\$	2.000,00
2.12.00.08.244.0007.2.0056-1.660.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENCAO DO CRAS	- - - - R\$	1.000,00
2.12.00.08.242.0007.2.0053-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	- - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	9.850,00
Total da Unidade 12	R\$	9.850,00
Total da Instituição 02	R\$	116.250,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>116.250,00</b>
----------------------------	------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 10 de Abril de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

### Decreto Nº 4501 - de 10 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0034-2.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO BASICA DE SAUDE REC VINCULADOS	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	95.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	95.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.07.02.12.361.0005.2.0044-2.540.000 - 3.1.90.04.00 ENSINO FUNDAMENTAL REC FUNDEB	- - - - - R\$	69.647,51
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	69.647,51
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	69.647,51

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	105.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	105.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0050-2.501.000 - 3.3.90.32.00 MORADIA DIGNA	- - - - - R\$	221.577,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	221.577,80
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	221.577,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	491.225,31

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **491.225,31**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 10 de Abril de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

### Decreto Nº 4502 - de 10 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.304.0002.2.0035-2.706.000 - 4.4.90.52.00 VIGILANCIA EM SAUDE RECURSOS VINCULADOS - - - - - R\$ 23.420,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.420,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 23.420,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0026-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 100.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.12.00.08.244.0007.2.0077-2.661.000 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL REC FEAS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 138.420,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 138.420,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 10 de Abril de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

## Decreto Nº 4503 - de 26 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.077,98 as dotações do Município de GUIRICEMA

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 870, 28 de Outubro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.077,98 ( trinta mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.00.04.122.0016.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA - - - - - R\$ 762,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 762,21

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 762,21

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sub-Unidade 03 - SETOR DE COMPRAS E LICITACAO

2.04.03.04.122.0016.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E LICITACAO - - - - - R\$ 5.239,81

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 5.239,81

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 5.239,81



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE GUIRICEMA

Guiricema - Minas Gerais  
Quinta-feira, 25 de maio de 2023  
Ano 6 - nº 0068  
Volume com 8 páginas

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE CONTABILIDADE	
2.05.02.04.122.0016.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE	----- R\$ 1.524,42
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.524,42
Total da Unidade 05	----- R\$ 1.524,42
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.07.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC EDUCACAO	----- R\$ 2.642,77
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.642,77
Sub-Unidade 02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.07.02.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ENSINO FUNDAMENTAL REC PROPRIOS	----- R\$ 1.366,20
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.366,20
Sub-Unidade 04 - SETOR DE ENSINO SUPERIOR	
2.07.04.12.364.0006.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.16.00 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR	----- R\$ 1.051,06
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 1.051,06
Total da Unidade 07	----- R\$ 5.060,03
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.04.122.0016.2.0016-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR TRANSPORTE E FROTAS	----- R\$ 2.812,01
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 2.812,01
Total da Unidade 08	----- R\$ 2.812,01
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.15.452.0012.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.11.00 LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL	----- R\$ 9.521,81
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$ 3.905,95
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 13.427,76
Total da Unidade 09	----- R\$ 13.427,76
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$ 694,29
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 694,29
Total da Unidade 10	----- R\$ 694,29
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES IGDPBF	----- R\$ 557,45
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 557,45
Total da Unidade 12	----- R\$ 557,45
Total da Instituição 02	----- R\$ 30.077,98
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 30.077,98</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

2.07.01.12.365.0004.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO ENSINO INFANTILL REC PROPRIOS	----- R\$ 5.239,81
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.239,81

Sub-Unidade 03 - SETOR DE JOVENS E ADULTOS

2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$ 5.651,30
2.07.03.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$ 4.929,40
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 10.580,70
Total da Unidade 07	----- R\$ 15.820,51

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

### Executivo

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.08.01.15.451.0016.2.0070-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO ILUMINACAO PUBLICA	- - - - R\$ 9.521,81
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 9.521,81
Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
2.08.05.20.606.0008.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO REFORMA ESTRADAS E PONTES	- - - - R\$ 1.366,20
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 1.366,20
Total da Unidade 08	R\$ 10.888,01
Unidade 09 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ABASTEC PEC AGRIC E MEIO AMBIENTE	
2.09.00.20.122.0016.2.0020-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - R\$ 2.812,01
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.812,01
Total da Unidade 09	R\$ 2.812,01
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.12.00.08.244.0007.2.0079-1.660.000 - 3.1.91.13.00 ATIVIDADES IGDPBF	- - - - R\$ 557,45
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 557,45
Total da Unidade 12	R\$ 557,45
Total da Instituição 02	R\$ 30.077,98
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 30.077,98</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 26 de Abril de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

### Decreto Nº 4504 - de 28 de Abril de 2023

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 265.000,00 as dotações do Município de GUIRICEMA conforme Lei nº 888, 26 de Abril de 2023.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 265.000,00 ( duzentos e sessenta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUIRICEMA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.000.9.0003 - AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV	
4.6.90.71.00-2.500.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	- - - - R\$ 265.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 265.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 265.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 265.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>

Praça Coronel Luiz Coutinho - Centro - Guiricema - Minas Gerais - CEP: 36.525-000 - Tel: (32) 3553-1177 - José Oscar Ferraz - Prefeito

## Executivo

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA  
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Sub-Unidade 02 - SETOR DE TESOUREARIA

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

28.843.000 - ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.000.9.0003 - AMORTIZACAO PARCELAMENTO IPREV

4.6.90.71.00-2.500.000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

	- - - - - R\$	265.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	265.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	265.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	265.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	265.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 28 de Abril de 2023

JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25

## DECRETO Nº 4505 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo mensal, conforme aumento estabelecido na Medida Provisória 1.172/2023, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guiricema/MG, José Oscar Ferraz, no uso das atribuições que lhe confere os artigos a Lei Orgânica do Município de Guiricema/MG.

Considerando o aumento estabelecido na Medida Provisória 1.172/2022 que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de Maio de 2023;

Considerando a observância do limite constitucional estabelecidos no artigo 7º, IV, da Constituição Federal.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste aos servidores que auferem menos que 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o ao salário mínimo no valor de R\$ 1320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: O piso mínimo salarial no importe de R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais), será utilizado também para fins de complementação dos vencimentos dos cargos inicialmente fixados acima do mínimo legal que serão alcançados pelo novo piso salarial.

Art. 2º - A atualização do reajuste previsto no artigo anterior, é extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativo e pensionistas, com base no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária.

**Executivo**

Art. 3º – O valor atualizado do salário mínimo servirá como parâmetro também para cálculo do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, os quais possuem o piso mínimo fixado em 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Emenda Constitucional n. 120 de 05 de maio de 2022, regulamentada pela Lei Municipal 856/2022.

Art. 4º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 2023.

Guiricema/MG, 02 de maio de 2023.

**JOSÉ OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**